

ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar “LINHAS GERAIS PARA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO PRÉ-NATAL”:

1. No subitem 9.2 da página 11;
2. No subitem 9.3 da página 12;
3. No item 12 da página 14;
4. No quadro da ficha 01 de classificação de risco da gestante – atenção básica

O texto abaixo retificado substitui integralmente o texto publicado anteriormente.

Retificação 1 – Subitem 9.2 da página 11.

Onde se lê:

Médicos e Enfermeiros: obrigatórios;

Leia-se:

Médicos, Enfermeiros, ***Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Fisioterapeuta;***

Retificação 2 – Subitem 9.3 da página 12.

Onde se lê:

- Sonar;
- Cardiotocógrafo;
- Ultrassom;

Leia-se:

- Sonar;
- Cardiotocógrafo;
- Ultrassom;
- ***Eletrocardiógrafo***

Retificação 3 – Item 12. da página 14.

- **Excluir** o quadro abaixo por conter informações repetidas;

Se a gravidez tiver evolução normal, suspender o uso da aspirina de 100 mg na 37ª semana, para prevenção de sangramento neonatal, e fazer acompanhamento pré-natal semanalmente.

Retificação 4 – No quadro da ficha 01 de classificação de risco da gestante – atenção básica, da página 24.

Onde se lê:

PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO: Encaminhar ao Pré-Natal de Alto Risco, Classificação somando 10 ou mais pontos.

Leia-se:

ALTO RISCO: Encaminhar ao Pré-Natal de Alto Risco, Classificação somando 10 ou mais pontos.